

**ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
8º BBM – TUBARÃO**

BOLETIM INTERNO nº 005/2024

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem Alteração.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem Alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

PUBLICAÇÃO DE PORTARIA:

PORTARIA Nº 13/2024/PAD/CBMSC, de 01 de fevereiro de 2024.

O COMANDANTE DO 8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso das atribuições previstas no artigo 9º do Decreto Nº 12.112, de 16 de setembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 13/2024/CBMSC, a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo 1º Sgt BM Mtcl 917699-3 EDSON JOSE DA SILVA, conforme Despacho Decisório da Sindicância nº 36/2023/CBMSC, a fim de apurar a responsabilidade pelo não cumprimento dos critérios estabelecidos para confecção da escala de bombeiros comunitários na OBM de Capivari de Baixo. Por tal conduta, infringindo, assim, em tese, os itens nº 07 - Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições e nº 20 - Trabalhar mal intencionadamente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução, ambos do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC.

Art. 2º Designar o ST BM Mtcl 926141-9 DIEGO SOUZA, como Encarregado deste Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder 30 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Publicar esta Portaria em BI/8ºBBM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 01 de fevereiro de 2024.

Tenente-Coronel BM FÁBIO COLLODEL
Comandante do 8ºBBM (Tubarão)

I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

DISPENSA DO SERVIÇO:

Ao Cap BM Mtcl 931904-2-01 Edivaldo Antonio de Mello Machado Cmt da 2ª/8º BBM - Imbituba, 4 (quatro) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, sendo os dias 25 e 31 de janeiro de 2024 e dias 1 e 5 de fevereiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Tenente-Coronel BM FÁBIO COLLODEL
Comandante do 8º Batalhão (Tubarão)

II – ALTERAÇÃO DE ST E SARGENTOS

LICENÇA ESPECIAL:

Do 2º Sgt BM Mtcl 923157-9-01 Edmar Feliciano de Oliveira - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, Licença Especial de 1(um) mês a contar do dia 04/02/2024 referente primeiro mês do período aquisitivo 29/09/2019 à 28/09/2014.

Tenente BM GREISON ROCHA BITENCOURT
Comandante do 1º/1ª/8º BBM.

DESCONTO DE FÉRIAS:

Do 2º Sgt BM Mtcl 931796-1-01 Guilherme Mendes Martins - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, 15 (quinze) dias de dispensa do serviço e expediente para desconto em férias, a partir do dia 31/01/2023, para tratar de assuntos de interesse particular.

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

DISPENSA DO SERVIÇO:

À Cb BM Mtcl 386644-0-01 Frederico Moreira Silva - Tubarão - 1º/1ª/8º BBM, 1 (um) dia de dispensa do serviço em desconto em banco de horas, a contar de 02/02/2024, para tratar de assuntos de interesse particular.

Capitão BM BRUNO SOUZA DE ALBUQUERQUE

Gestor do Serviço de Segurança Contra Incêndio do 8º BBM

EXERCÍCIO DE FUNÇÃO:

Respondeu pelo comando do 1º/2º/1ª/8º BBM – Jaguaruna o Cb BM Mtcl 929649-2-01 Juliano da Silva Ferreira - Jaguaruna - 1º/2º/1ª/8º BBM, no período de 02/01/2024 a 04/01/2024 e 29/01/2024. Pelo motivo de o 1º Sgt BM Mtcl 927142-2-01 André Martins - 1º/2º/1ª/8º BBM - Jaguaruna comandante da OBM estar em gozo de desconto em férias.

Tenente BM GREISON ROCHA BITENCOURT

Comandante do 1º/1ª/8º BBM.

ATESTADO MÉDICO

Do Cb BM Mtcl 933603-6-01 Eledir Vieira Alves compareceu ao médico necessitando 1 (um) dias de afastamento conforme Processo SGPE CBMSC 00003038/2024. Realizou a homologação do atestado o Cap BM Mtcl 931904-2-01 Edivaldo Antônio de Mello Machado - Imbituba - 2ª/8º BBM

Cap BM EDIVALDO ANTÔNIO DE MELLO MACHADO

Comandante 2ª/8º BBM.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem Alteração.

Assina: _____

Major BM MARCOS LEANDRO MARQUES

Subcomandante do 8º BBM (Tubarão)

Assina: _____

Tenente-Coronel BM FÁBIO COLLODEL

Comandante do 8º BBM (Tubarão)